



SÍRIO-LIBANÊS



PROADI-SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE**EDITAL Nº 02 DE 29 DE JULHO DE 2020****PROCESSO SELETIVO DE FACILITADOR**

Projeto “Apoio às atividades da Agência Nacional de Saúde Suplementar em Avaliação de Tecnologias em Saúde”, referente a entrega “Curso livre Teórico-Prático de Revisão Sistemática e Metanálise”, modalidade EAD” – Triênio 2018-2020.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (SBSHSL) desenvolve parceria com o Ministério da Saúde e por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Desta forma, em conjunto com a Agência Nacional de Saúde (ANS), a SBSHSL, por meio de sua área de atuação denominada de Escritório de Responsabilidade Social, torna público o presente Edital e convida as empresas interessadas em prestar serviços de facilitador no curso livre **Teórico-Prático de Revisão Sistemática e Metanálise**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos descritos no quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição com os dados da empresa e dos atos societários. Deverá ser encaminhado o Currículo lattes de seu(s) sócio(s) e/ou colaborador(es). A documentação comprobatória para o processo seletivo deverá ser, exclusivamente, enviada pela internet, por meio do endereço eletrônico: https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorANS	29/07/2020	02/08/2020
1ª Etapa	Análise das informações submetidas, de acordo com os documentos comprobatórios e currículo lattes.	03/08/2020	04/08/2020
2ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo.		05/08/2020
3ª Etapa	Entrevista <i>on line</i> individual, com os colaboradores/sócios da empresa via Skype ou Teams com os 12 primeiros candidatos às vagas classificados na primeira etapa.	07/08/2020	11/08/2020
4ª Etapa	Divulgação das empresas candidatas aprovadas na 3º etapa do processo seletivo no site www.hsl.org.br > compromisso social > processo seletivo		13/08/2020
5ª Etapa	Manifestação do interesse por parte do aprovado em resposta ao e-mail enviado pela coordenação de curso com o envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato.	14/08/2020	18/08/2020
6ª Etapa	Divulgação do resultado final do processo seletivo		19/08/2020

Este processo terá validade de seis meses a partir da publicação.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a contratação de prestadores de serviços, na forma de pessoa jurídica, que possuam em seu quadro, sócios e/ou colaboradores, com especialidade para realização de atividades referentes à atribuições que compreendem dois âmbitos de atuação: (i) técnico (conhecimento e especialista da área temática de avaliação de tecnologias em saúde) e (ii) pedagógico (noções de educação permanente e ensino em plataformas digitais), com objetivo de promover a qualificação de profissionais vinculados à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O objeto do contrato contemplará os serviços de aprendizagem em atividades à distância, na modalidade síncrona, durante o “Curso Livre Teórico-prático de Revisão Sistemática e Metanálise” oferecido pelo Hospital Sírio-Libanês à equipe técnica da ANS. O curso terá duração de três meses, com aulas a serem ministradas pela equipe de docentes do curso e encontros remotos entre alunos e seus respectivos facilitadores.

3. DOS SERVIÇOS DE FACILITADOR

Os serviços a serem prestados tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem pela mediação de atividades relacionadas ao planejamento e execução de protocolos ou de revisões sistemáticas completas de intervenções em saúde (produtos). Deste modo, a função da empresa contratada será atuar, por meio de seus sócios e/ou colaboradores, como facilitador no processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros a distância, na modalidade síncrona, com os alunos. O facilitador ficará responsável por auxiliar dois ou três grupos de três alunos no desenvolvimento de um produto, com encontros semanais com cada um dos grupos.

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada, por meio de seus sócios e/ou colaboradores, deverá cumprir os seguintes compromissos acadêmicos e administrativos:

- Participação em *chat* online semanal para interação com os grupos de alunos do curso no sentido de esclarecer dúvidas, estimular a leitura do texto semanal, estimular a atividade prática e trabalho em equipe entre os alunos de cada grupo, nortear a condução do protocolo e/ou da revisão sistemática durante o curso e estimular a entrega das atividades práticas nos prazos pré-estabelecidos.
- Avaliação de cinco relatórios entregues por cada um dos dois a três grupos ao longo do curso, totalizando 10 a 15 avaliações. Os relatórios incluirão o seguinte conteúdo (1) pergunta estruturada no formato PICO; (2) estratégias de busca de todas as bases de dados eletrônicas utilizadas; (3) tabela de características dos estudos incluídos e extração de dados; (4) avaliação do risco de viés dos estudos incluídos; (5) tabelas-resumo dos achados e

respectiva avaliação da certeza no conjunto final das evidências. A avaliação do facilitador deverá ser acompanhada de uma pontuação de 1-10 conforme adequação aos critérios pré-definidos e padronizados elaborados pelos docentes e deverá ser disponibilizada na plataforma de EAD dentro do prazo de 7 dias após o recebimento.

- Avaliação crítica da qualidade do relato do protocolo ou de revisão sistemática completa entregue por cada um dos grupos de alunos orientados por outros facilitadores, totalizando dois a três produtos a serem avaliados por facilitador. Esta avaliação deverá ser devolvida em um documento aos grupos de alunos (*feedback*) pela plataforma de ensino à distância até 15 de dezembro de 2020. Para esta avaliação será utilizada a ferramenta PRISMA [Moher 2019] e a avaliação do facilitador deverá ser acompanhada de uma pontuação de 1-10 conforme adequação aos critérios pré-definidos e padronizados elaborados pelos docentes.
- O facilitador deverá obrigatoriamente assistir, de forma síncrona ou assíncrona, às aulas teóricas ministradas semanalmente pelos docentes do curso. Isso é necessário para alinhamento de conteúdo e de recomendações.
- Participação, como ouvinte, nas duas reuniões remotas de apresentação dos protocolos ou revisões sistemáticas produzidos pelos grupos de alunos.

Quanto à carga horária prevista para a execução das atividades acima descritas, estima-se a dedicação de 6 a 8 horas/semana ao longo do curso (84 a 106 horas no total) distribuídas como segue no **Quadro 1**.

Quadro 1. Carga horária total e por atividade

Atividade		Horário/semana	Horário/curso
1	Participar de <i>chat online</i> semanal com grupo de alunos	4 a 6 horas (em 3 semanas serão 8 a 12 horas)	<ul style="list-style-type: none"> ● 44 horas para o tutor com 2 grupos ● 66 horas para o tutor com 3 grupos
2	Avaliar de 10 a 15 relatórios parciais	-	15 horas
3	Avaliar 2 a 3 protocolos ou revisões sistemáticas completas	-	9 horas
4	Assistir às aulas teóricas do curso	1,5 horas	12 horas
5	Participar como ouvinte da apresentação dos protocolos ou revisões sistemáticas produzidos pelos grupos de alunos.	-	4 horas
	Total	-	<ul style="list-style-type: none"> ● 84 horas para o tutor com 2 grupos ● 106 horas para o tutor com 3 grupos

4. DAS VAGAS

Para a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, serão disponibilizadas 3 (três) vagas para facilitador para o acompanhamento dos alunos durante o curso. Cada facilitador acompanhará dois ou três grupos de alunos.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Dos Requisitos Obrigatórios

Além da apresentação dos documentos societários da empresa, serão considerados como requisitos obrigatórios que a empresa possua em seu quadro sócio e/ou colaboradores com as seguintes qualificações:

- Graduação em nível superior na área da saúde;
- Experiência comprovada na elaboração de revisão sistemática de intervenção em saúde, com ou sem metanálise.
- Experiência com ambiente virtual de ensino (AVA), como aluno, docente ou facilitador.
- Disponibilidade de horários para as atividades requeridas, considerando a duração do curso e conforme apresentado no **Quadro 1**.

IMPORTANTE: As inscrições cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificadas.

6. DA PONTUAÇÃO

O **Quadro 2** apresenta as pontuações para os critérios que serão considerados na avaliação.

Quadro 2. Critérios e respectivas pontuações

PONTUAÇÃO SELEÇÃO FACILITADOR		Pontuação	MÁXIMO
(1) Formação			
Pós-graduação lato sensu (especialização) concluída	Área da saúde	1	10
	Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde, Revisão Sistemática e Metanálise.	4	
Mestrado	Outras áreas	4	

concluído	Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde.	5	
Doutorado concluído	Outras áreas	5	
	Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde.	6	
Pós-doutorado concluído	Outras áreas	6	
	Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde.	10	
(2) Experiência: elaboração de revisões sistemáticas			
Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas na JCR-Clarivates Analytics (ISI), como primeiro, último ou autor de correspondência.			1
Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas na JCR-Clarivates Analytics (ISI), como autor em outra posição (“autor do meio”).			0,75
Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas no MEDLINE, como primeiro, último ou autor de correspondência.			0,6
Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas no MEDLINE, como autor em outra posição (“autor do meio”).			0,4
Revisão sistemática de intervenções em saúde publicada em revistas indexadas no LILACS, independente da importância de autoria.			0,25
Revisão sistemática disponibilizada em bases de dados não formais, ou repositórios de conteúdo específico, ou em versões ‘pre-print’, independente da importância de autoria.			0,15
(3) Experiência com ambiente virtual de ensino (AVA) - considere experiência válida a atuação no mínimo de 6 meses			
Experiência como aluno		2	5
Experiência como tutor ou docente		5	
(4) Entrevista			
	Relato reflexivo sobre o conjunto de sua experiência com ideias bem desenvolvidas	0	5

	Relato pouco reflexivo sobre parte de suas experiências, com ideias pouco desenvolvidas	2
	Relato descriptivo e vago, ideias ausentes ou não claras	5
MÁXIMO		40

As seis empresas que apresentarem, por meio de seus sócios e/ou colaboradores, as maiores pontuações serão convocadas para a fase de entrevista.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada: (i) remotamente para os encontros de capacitação, planejamento e reflexão da prática e (ii) encontros presenciais com os participantes.

8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre 29 de julho de 2020 e 02 de agosto de 2020

Para a inscrição, a empresa deverá preencher todos os campos constantes no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorANS> que compreendem dados jurídicos e do profissional que se dedicará a esta atividade, informações de currículo vitae. Oportunamente deverá encaminhar documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios e complementares informados na ficha de inscrição.

9. DA SELEÇÃO

A seleção das empresas prestadoras de serviço candidatas será realizada por uma comissão, em sessão privada, em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos dados da ficha de inscrição. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista.

As empresas candidatas serão convocadas para realização de entrevista de seus sócios e/ou colaboradores por ela indicados e que prestação os serviços, objeto do presente Edital, em data e horário previamente agendado por meio do correio eletrônico (e-mail) disponibilizado no ato de inscrição. As entrevistas serão realizadas com uso de ferramenta de acesso remoto (*web conferência*), indicada pelo entrevistador no ato do agendamento, respeitando-se as opções trazidas no quadro referente ao Cronograma previsto no item 1 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos prestadores de serviços aprovados no processo seletivo será realizada por meio do Portal do Hospital Sírio-Libanês <https://www.hospitalsirilbanes.org.br/responsabilidade-social/Paginas/processo-seletivo.aspx>, a partir de 19 de agosto de 2020.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o projeto curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA CONVOCAÇÃO

A empresa selecionada deverá confirmar seu interesse entre os dias 14 e 18 de agosto de 2020, por meio do e-mail *deusa.jnsilva@hsl.org.br*, com a apresentação da documentação exigida para confecção de contrato.

13. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, ressaltando que o objeto social da empresa deve estar de acordo com atividade de natureza educacional, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deve ser 85.99-6/99: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Para a elaboração do contrato o facilitador deverá providenciar os seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cartão de CNPJ;
3. Proposta.

14. RESCISÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FACILITADOR

O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

- Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado do mesmo;
- Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas

15. DO PAGAMENTO

O prestador de serviços técnicos de facilitador, aprovado e convocado, celebrará com o Hospital Sírio-Libanês contrato de prestação de serviços. Pela prestação de serviços, objeto de referido contrato, cada prestador de serviços aprovado receberá, como pagamento, por dois grupos o valor total de R\$ 10.080,00 e por três grupos o valor total de R\$ 12.720,00. O referido montante será dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira referente a 10% do valor e as demais de 30% do valor cada. O pagamento será executado mediante apresentação de nota fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, acompanhado, obrigatoriamente, de relatório contendo comprovação das atividades realizadas no período. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, objeto do contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hospital Sírio-Libanês.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: deusa.jnsilva@hsl.org.br

São Paulo, 29 de julho de 2020.

Luiz Fernando Lima Reis
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra
Superintendente de Responsabilidade Social